

**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 508/2010

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Autorizo a abrir o Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura de São Luis do Curu, no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luis do Curu, o Crédito Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** com a criação de elementos de despesas destinados ao reforço de dotações orçamentárias, na seguinte forma:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0018 2.033 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 2.500,00

10 – SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA

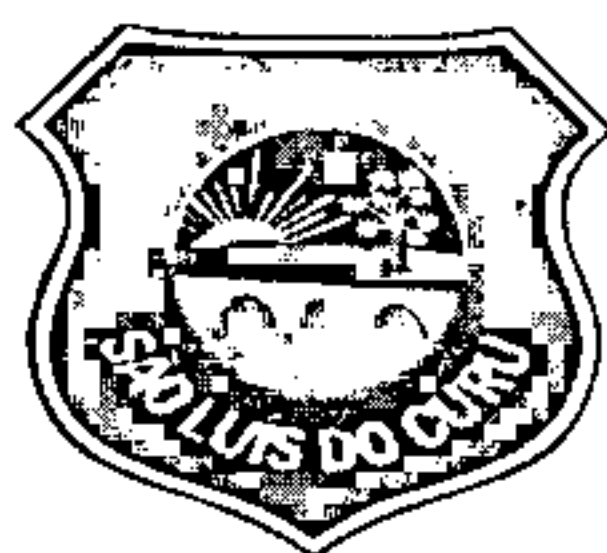
10 02 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

08.243.0002 2.045 – COORDENAÇÃO DO PRO JOVEM ADOLESCENTE - PROJovem
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.500,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

10 – SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA

10 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006 2.055 – MANUT. DO CENTRO REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 12.500,00



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

12 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

12.01 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0050 2.062 – Funcionamento da Sec. de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - Despesas Serv. Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 45.000,00

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luis do Curu, em 26 de fevereiro de 2010

Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal